ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**
GABINETE DO PREFEITO

LV.Nº 33V
FL.Nº 062

# L E I Nº 3.502, DE 23 DE MAIO DE 2016.

**AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada **RUA GIRASSOL**, o logradouro público, localizado perpendicular à Rua Mangueira, no Bairro Gamboinha do Belém - 2º Distrito.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.

**MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**
**Prefeita**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
062
33V 23 05 16
Lúcia Helena da Silva
Assistente de Legislação
Gabinete do Prefeito

Registrado a(s ) folha(s): 143
Livro n° 063 em 23 de maio de 2016
Publicado no Boletim Oficial n° 635
em 30 de maio de 2016

Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e
Processamento de Proposições
Matr.: 6138